



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Tel. (011) 7837-1388, Pedra Bela/SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.010
de 28 de Setembro de 2.010

Dispõe sobre as contas do Poder Executivo Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2.008.


O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício financeiro de 2.008, período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no qual a Chefia do Poder Executivo foi exercida por José Ronaldo Leme, prevalecendo, assim, o Parecer do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Acórdão prolatado na sessão de 22 de Março de 2.008, constante do Processo nº TC-002031/026/08.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima",

Aos 28 de Setembro de 2.010.


MARIA JERUSA FERREIRA
Presidente


JOÃO BATISTA SIRINO
1º Secretário


NATAL APARECIDO DE LIMA
2º Secretário

Nota: Este Decreto foi publicado no quadro de atos oficiais na data supra.